

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 819

"REAJUSTA VENCIMENTOS DOS TESOUREIROS
APOSENTADOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

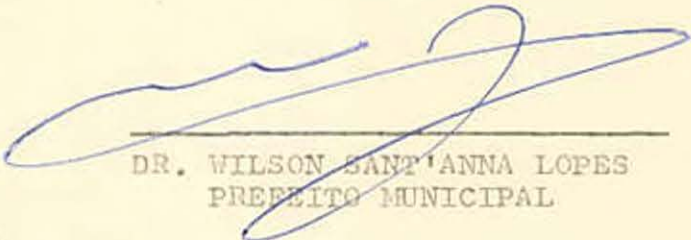
Art.1º- Fica reajustado os vencimentos dos Tesoureiros Aposentados de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para Cr\$- 3.900,00 (três mil e novecentos cruzeiros) igualando assim ao Cargo Comissionado de Chefe da Tesouraria, a partir de 1º de janeiro de 1979.

Art.2º- Os recursos para cobertura das despesas de que trata a presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento para o exercício de 1979.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1979, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE= SE E PUBLIQUE= SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 08 de março de 1979.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 08 de março de 1979


EZEQUIEL GOMES TRINDADE
CHEFE DA SECRETARIA.